



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.537, de 30 de julho de 2025

Decreta **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que atinge toda a população itabunense pelo falecimento do **SENHOR JAIRO DA SILVA MUNIZ**, ocorrido hoje (30/07/2025 – quarta-feira), na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que o saudoso **JAIRO DA SILVA MUNIZ**, atuou na área política de forma notável, tendo sido inclusive, Vice-Prefeito do Município de Itabuna, no período de 1983 a 1988, no mandato do ex-Prefeito Ubaldo Porto Dantas, cabendo ainda ressaltar, que o mesmo se destacou neste Município na área educacional, bem como na área esportiva, sempre voltado para o bem-estar dos cidadãos itabunenses;

CONSIDERANDO finalmente, que temos que homenagear todos aqueles que cumpriram integralmente o dever cívico de bem servir, para que seu exemplo dignificante seja repassado às novas gerações, dando-lhes a consciência que nós, seres humanos, nascemos para amar, servir e transformar o mundo, construindo uma sociedade mais humana e justa,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante **03 (três) dias**, em todo território do município de Itabuna, pelo falecimento da **SENHOR JAIRO DA SILVA MUNIZ**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito